

PUBLICADO

Extrema, 25 / 04 / 18

Lei nº 3.775

De 25 de abril de 2018.

“Altera o item 12, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 821, de 22 de abril de 1991”.

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

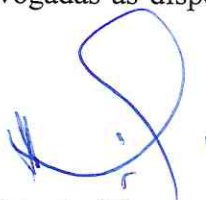
Art. 1º - Fica alterado o item 12, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 821, de 22 de abril de 1991, que passa a conter a seguinte redação:

“Art. 2º - (...)

(...)

12) – Ao Senhor ANTONIO BARBOSA DO NASCIMENTO, CPF nº 478.022.604-00, um terreno com área de 139,26 m² (cento e trinta e nove vírgula vinte e seis metros quadrados), localizado na Quadra “F”, Lote 5, do Loteamento Vila Esperança.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

